QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNCIPAL DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM LIVRE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº., Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante,

CONTRATADA: **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, nº. 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 127/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 025/2017, Ata de Registro de Preços nº. 012/2017, conforme Processo Administrativo nº. 189/2017 e 9824/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula III.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 30/07/2021 a 29/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0017.2.074, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00 e Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 10 de junho de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____